



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**RESOLUÇÃO Nº 115/2012**

Aprova alteração do cronograma físico-financeiro e de reembolso do projeto de construção e restauração da Ferrovia Transnordestina, em Municípios dos Estados do Piauí, Ceará, Pernambuco e Alagoas, de titularidade da Empresa **Transnordestina Logística S/A**, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

O Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do art. 18 do Anexo I, do Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º** Aprovar novo cronograma físico-financeiro e de reembolso do projeto de construção e restauração da Ferrovia Transnordestina, de responsabilidade da Empresa Transnordestina Logística S/A, CNPJ 02.281.836/0001-37, mantendo a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE no valor de até R\$ 2.672.400.000,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil reais), na forma do Parecer de 27 de abril de 2012, ouvido o Agente Operador deste Fundo, com base nos termos do art 47, inciso I, e § 3º, do Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto nº 6.952, de 02.09.2009.

**Art. 2º** Comunicar que a Empresa beneficiária deverá apresentar ao agente operador as informações e os documentos necessários à celebração de aditivo ao contrato firmado em 03/04/2009, nas condições estabelecidas pelo § 6º do art. 33 do Regulamento sobredito.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União e a sua disponibilização em meio eletrônico de amplo acesso.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2012

Henrique Jorge Tinoco de Aguiar  
Diretor